



# *Câmara Municipal de Cruzália*

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

## INDICAÇÃO Nº 139/2004

ASSUNTO: Cria Programa de Atendimento à População

REQTE: Vereador Mauro Pacelli Nogueira de Souza

REQDO: Prefeitura Municipal de Cruzália

O artigo 7º, parágrafo IV da Constituição Federal diz: Salário Mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e as de sua família como: moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo:

O salário mínimo está longe de atender a todos estes requisitos devido ao seu baixo valor:

Outro problema pelo qual passa não só o nosso município, mas o Estado e principalmente nosso país é o desemprego;

O resultado destas combinações infelizmente são famílias carentes, com baixo poder aquisitivo, e entendo como dever do município, quando o Estado não o assume, minimizar ao máximo estes efeitos, por isso proponho ao Poder Executivo a criação do "Programa Pão e Leite", para atendimento à famílias carentes do município, que irá beneficiar Crianças de até 7 anos com dois pães diários, visto que já são atendidas pelo programa Viva leite, e também Idosos e Doentes com doenças crônicas ou de tratamento prolongado com o fornecimento de 2 pães diários e 3 litros de leite por semana.

Indico a Mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo prefeito Municipal, Senhor Pedro Sabino de Godoy, solicitando estudos para a criação deste programa que irá beneficiar muitas famílias em nosso município.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 02 de Março de 2004.

  
**MAURO PACHELLI NOGUEIRA DE SOUZA**

Vereador